

metros, pelo fundo com terrenos de José de Assis Lima, pelo lado esquerdo com ruínas de Fundação Evangélica medindo 30 metros e pelo lado direito com terrenos da Municipalidade, medindo 30 metros.

Artigo 2º - a alienação será feita em concorrência pública devendo os interessados entregar suas ofertas em envelopes lacrados à Comissão de Licitação desta Prefeitura até a data a ser fixada pela mesma, que fará a apuração da maior oferta.

Artigo 3º - Fica estipulado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para início das obras dos interessados que terá a forma de pagamento a vista, em cores da municipalidade, pelo concorrente vencedor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Giracema, 15 de Outubro 1984
Adilson Washington Jurec.

Lei nº 543/84 de 29/11/84

Ora a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1985

A Câmara Municipal de Giracema decretou e em, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - A receita do Município de Giracema para o exercício de 1985 é estimada em Cr\$ 660.000.000, (seiscentos e sessenta milhões de Cruzados) cuja realização se fará pela seguinte discriminação:

<u>Receitas Correntes:</u>	
Receita Tributária	12.510.000,
Receita Patrimonial	300.000,
Receita Industrial	3.000.000,
Transferências Correntes	481.439.000,
Receitas Diversas	1.500.000,
Soma...	<u>498.749.000,</u>

<u>Receitas de Capital</u>	
Operações de Crédito	971.000,
Alienação Patrimonial	500.000,
Transferências de Capital	159.780.000,
Soma...	<u>161.251.000,</u>

Total 660.000.000,

Artigo 2º - A despesa é fixada em igual importância e sua realização obedecerá a seguinte discriminação:

1. Legislativo.	
1.1 - Secretaria	22.000.000,
2. Executivo	
2.1 - Gabinete e Secretaria	103.000.000,
2.2 - Serv. de Faz. e Contabilidade	38.000.000,
2.3 - Serv. Municipal de Est. de God.	110.000.000,
2.4 - Serv. de Educação e Cultura	105.000.000,
2.5 - Serv. de Saúde e Saub.	92.000.000,
2.6 - Serv. de Assist. e Incl.	59.000.000,
2.7 - Serviços Urbanos	131.000.000,
Total	<u>660.000.000,</u>

Prefeitura Municipal de Piracema, 29/11/84.

Edilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Lei nº 544/84 de 29/11/84.

Aprova o Plano Plurianual para o triênio
1985/1987.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual para o triênio 1985/1987, fixa a despesa no montante de Cr\$ 1.178.000.000, (um bilhão, cento e setenta e oito milhões de Cruzeiros), assim distribuídos:

1985	263.000.000,
1986	377.000.000,
1987	538.000.000,

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 novembro 1984

Edilson Washington Greco
Prefeito Municipal